

PROCESSO: 59.600

15

EMENDA ADITIVA

Acrescenta termos ao texto do § 1º do Artigo 136 do Projeto de Lei 036/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136 ...

§ 1º Poderá ser aceita a área pública em outro local, em zona urbana, desde que a área seja igual ou maior à devida no empreendimento e seu valor seja equivalente, justificado pelo interesse público, mediante parecer positivo do CMDU e da Câmara de Vereadores. (NR)

Lajeado, 12 de dezembro de 2019.

Mozart Pereira Lopes

Vereador

Aprovado por
unanimidade